

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 101/2022**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.818/0001-66, com sede administrativa na Avenida Aylon de Souza Naves, nº 394, Centro - Município de Guaraniaçu – PR, e o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.906.376/0001-71, com sede administrativa na Rua Guerino Cassol, nº 45, Guaraniaçu - PR, ambos neste ato representados pelo Prefeito Municipal **OSMARIO DE LIMA PORTELA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 200.182.589-72 e RG nº 1.108.669-1, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-3, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná. .

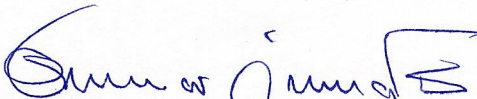
**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 101/2022 com valor global de **R\$ 305.047,24 (trezentos e cinco mil quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 159.198,14 (cento e cinquenta e nove mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos)** da Verba Federal e **R\$ 145.849,10 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 905.047,24 (Novecentos e cinco mil, quarenta e sete reais, vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>REPASSE ESTADUAL</b>	<b>2022</b>	<b>Resolução SESA Nº 1034/2021 de 24 de novembro de 2021</b>	<b>600.000,00</b>
-----------------------------	-------------	--	-------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

  
**OSMARIO DE LIMA PORTELA**  
Prefeito Municipal

Cascavel/Pr., 05 de Janeiro de 2022

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente CONSAMU

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome:   
**Marciano Schmitz**

CPF: \_\_\_\_\_